



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1. Contratante:	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
1.2. Contratada:	HELIO SANTOS PROJETOS INCLUSIVOS LTDA
1.3. CNPJ:	47.205.544/0001-53

2. OBJETO

2.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa HELIO SANTOS PROJETOS INCLUSIVOS LTDA, para a promoção do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal intitulado "FORMAÇÃO EM INTEGRIDADE E DIVERSIDADE PARA A ALTA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI", a ocorrer em 7 de dezembro de 2023, das 17h00 às 18h30, na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 9º Andar, Salão Nobre – Brasília/DF, conforme Termo de Referência (SEI nº 38858791).

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

3.1. O valor global estimado é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

4. AMPARO LEGAL

4.1. Foi estabelecido como amparo legal da contratação o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

5. RESOLUÇÃO

5.1. Em atendimento as exigências do inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a instrução do Processo nº 18001.102489/2023-11, **RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso III, alínea f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

6. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (Decreto nº 10.193/2019)

Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinada com a subdelegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 3º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de Maio de 2023, publicada no DOU de 2 de Maio de 2023, **AUTORIZO** o objeto da demanda descrita no item 2.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 05/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38893399** e o código CRC **E6835EBE**.

Referência: Processo nº 18001.102489/2023-11.

SEI nº 38893399